



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2650 ANO XI

Data: 22 / 11 / 2023

DECRETO Nº 416/2023

DATA: 22 de novembro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO PERÍODO FESTIVO DE FINAL DE ANO.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído em todas as repartições públicas do Município, no período de 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, horário especial de expediente, que será das 07h00 às 13h00.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais mediante prévia justificativa e autorização pela Prefeita Municipal, poderão antecipar ou postergar o período indicado no *caput*, conforme fluxo de trabalho da respectiva repartição.

Art. 2º Fica instituído ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os serviços essenciais, tais como a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, coleta de lixo, limpeza pública, guarda patrimonial e diário oficial, em razão dos serviços executados não admitirem paralisação, continuam com suas atividades inalteradas.

Art. 4º Fica suspenso o atendimento ao público no Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano no período de 02 a 10 de janeiro de 2024, em razão da necessidade de vinculação dos tributos municipais com a nova receita orçamentária para o exercício de 2024.

Parágrafo único. Para atendimento, os contribuintes deverão utilizar os seguintes canais eletrônicos: e-mail receita@pmsti.pr.gov.br, ou WhatsApp (45) 3541-8601.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 22 de novembro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA